

CAY



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio
LEI Nº 2.607 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Especial e Cria Rubrica
na Lei Municipal nº 2.517, de 05 de
dezembro de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e criar rubrica orçamentária na Lei nº 2517 de 05 de dezembro de 2017, que "Estima a Receita Fixa a despesa do Município de Manoel Viana" para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte classificação:

07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo
07.02 - Desporto e Cultura
27- Desporto e Lazer
27.812 - Desporto Comunitário
27.812.0015 - Promoção de Desporte e Cultura
27.812.0015.2015 - Manutenção Atividades Desporto
449051000000 - Obras e Instalações _____ R\$ 861.635,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o empenho nº 2018NE000319, no valor de R\$ 861.635,00, emitente Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, Processo 59053.001082/2017-93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 11 de dezembro de 2018.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente Lei
Sancionada esteve
afixada no mural de publicações no período
de 12/12/18 a 27/12/18
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e criar rubrica orçamentária na Lei nº 2517 de 05 de dezembro de 2017, que “Estima a Receita Fixa a despesa do Município de Manoel Viana”, conforme anexo, para reconstrução do Ginásio de Esportes do Núcleo Habitacional Favorino Marques Henrique Nemitz Martins, viabilizando com isto posteriormente a abertura de Processo Licitatório.

O pedido de urgência da votação se justifica que se trata de matéria de abertura de crédito, de baixa complexidade e também devido ao curto prazo que o Ministério da Defesa Civil – SEDEC tem concedido a este Município para cumprimento das etapas para contemplação dos valores a serem recebidos, ainda, é notório que na virada do exercício haverá a troca de governo na esfera Federal, exigindo cautela e agilidade nos procedimentos, por fim não menos importante é que esta nobre casa nos próximos dias entrará em recesso parlamentar.

Realizadas as considerações básicas encaminhamos a presente proposição a esta nobre Casa Legislativa para análise e aprovação em **regime de urgência**.

Manoel Viana, RS, 11 de dezembro de 2018.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Nº do documento 2018NE000319	Data 09/08/2018	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento ORIGINAL	Valor do documento R\$ 861.635,00

Observação do documento

EXECUCAO PARA RECONSTRUCAO DO GINASIO MUNICIPAL EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 91.551.762/0001-31	Nome PREF MUN DE MANOEL VIANA
--	---

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 53000 MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	Órgão / Entidade Vinculada 53000 MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO	Unidade Gestora 530012 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
---	---	---	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
59053.001082/2017-93

Esfera
1 - ORÇAMENTO FISCAL

Fonte de recursos
00 - RECURSOS ORDINARIOS

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Grupo da fonte de recursos
1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANCA PUBLICA

Programa

2040 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Ação22BO - ACOES DE
DEFESA CIVIL**Linguagem Cidadã**
DETALHES**Subtítulo (localizador)**

22BO0001 - ACOES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0000 - ACOES DE DEFESA CIVIL - DESPESAS DIVERSAS

Regionalização do Gasto

0001 - NACIONAL

Emenda Parlamentar

0000000000000

LICITAÇÃO/CONTRATO**Modalidade da Licitação**

NÃO SE APLICA

Autor

SEM EMENDA

Inciso**Amparo****Referência da Dispensa ou Inexigibilidade**

SEM INFORMACAO

DETALHE DA DESPESA**Categoria da Despesa**

4 - DESPESAS DE CAPITAL

Modalidade de Aplicação

40 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS

Detalhamento do Gasto**Nº convênio/ outro acordo****Grupo de Despesa**

4 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa

42 - AUXILIOS

[BAIXAR](#)

SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	861.635,00	861.635,00	TRANSFERENCIA LEGAL CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.

06/12/2018

ANTERIOR

PRÓXIMA

Exibir 15 resultac

PAGINAÇÃO
COMPLETA



Brasília, 13 de Agosto de 2018

A Sua Excelência o Senhor
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal
AV. WALTER JOBIN, 175
97640000 - Manoel Viana/RS

Assunto: **Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.**

Senhor Prefeito,

1. Informo sobre o recebimento do Plano de Trabalho para ações de recuperação de infraestrutura destruída / danificada por desastre. O requerimento foi autuado na forma do Processo n. 59053.001082/2017-93 e analisado pelo Departamento de Reabilitação e Reconstrução.
2. Após análise do Plano de Trabalho, concluiu-se que as metas 1 estão adequadas às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 861.635,00.
3. Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes ao empenho e a liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2017.
4. Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o procedimento licitatório e enviar os documentos/informações descritos nos Art. 11º e 12º, da Portaria MI nº 624/2017, a saber:
 - I. Plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
 - II. Declaração de que foi observado o disposto no Decreto nº 7.983/2013, nos termos do seu Art.16, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;
 - III. Declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de responsabilidade Técnica do projeto e/ou anteprojeto;
 - IV. Declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
 - V. Declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;
 - VI. Nos casos em que o beneficiário, ao ser notificado nos termos do Art.7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no Art. 11º, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec/MI, no âmbito do processo em curso.

5. Para a liberação do recurso o ente deve atender ao Parágrafo Único do Art. 13º da referida Portaria:

O ente deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato e cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato.

6. Nos termos do inciso V do Art. 8º da Lei nº 12.462/2011 o proponente deve adotar para contratação das obras preferencialmente o Regime de Contratação Integrada. Nos casos em que o ente beneficiário optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos (Parágrafo único, do Art. 24 da Portaria MI nº 624/2017).
7. Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em www.mi.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e de Reconstrução por meio do telefone 2034-5842 ou 2034-4210.
8. Por fim, informamos que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entenderemos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

Renato Newton Ramlow
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

10/08/18 10:04

USUARIO : NERIA

DATA EMISSAO : 09Ago18

NUMERO : 2018NE000319

UG EMITENTE : 530012 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 91551762/0001-31 - MUNICIPIO DE MANOEL VIANA

TAXA:

OBSERVACAO

EXECUCAO PARA RECONSTRUCAO DO GINASIO MUNICIPAL EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	128816	0100000000	444042	530012	RS6079PRCH1	861.634,00

TIPO: GLOBAL SISTEMA DE ORIGEM:

PASSIVO ANTERIOR: NAO

CONTA PASSIVO :

MODALIDADE : NAO SE APLICA

AMPARO :

INCISO :

PROCESSO : 59053.001082/2017-93

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : RS

MUNICIPIO BENEF. : 6079

ORIGEM MATERIAL :

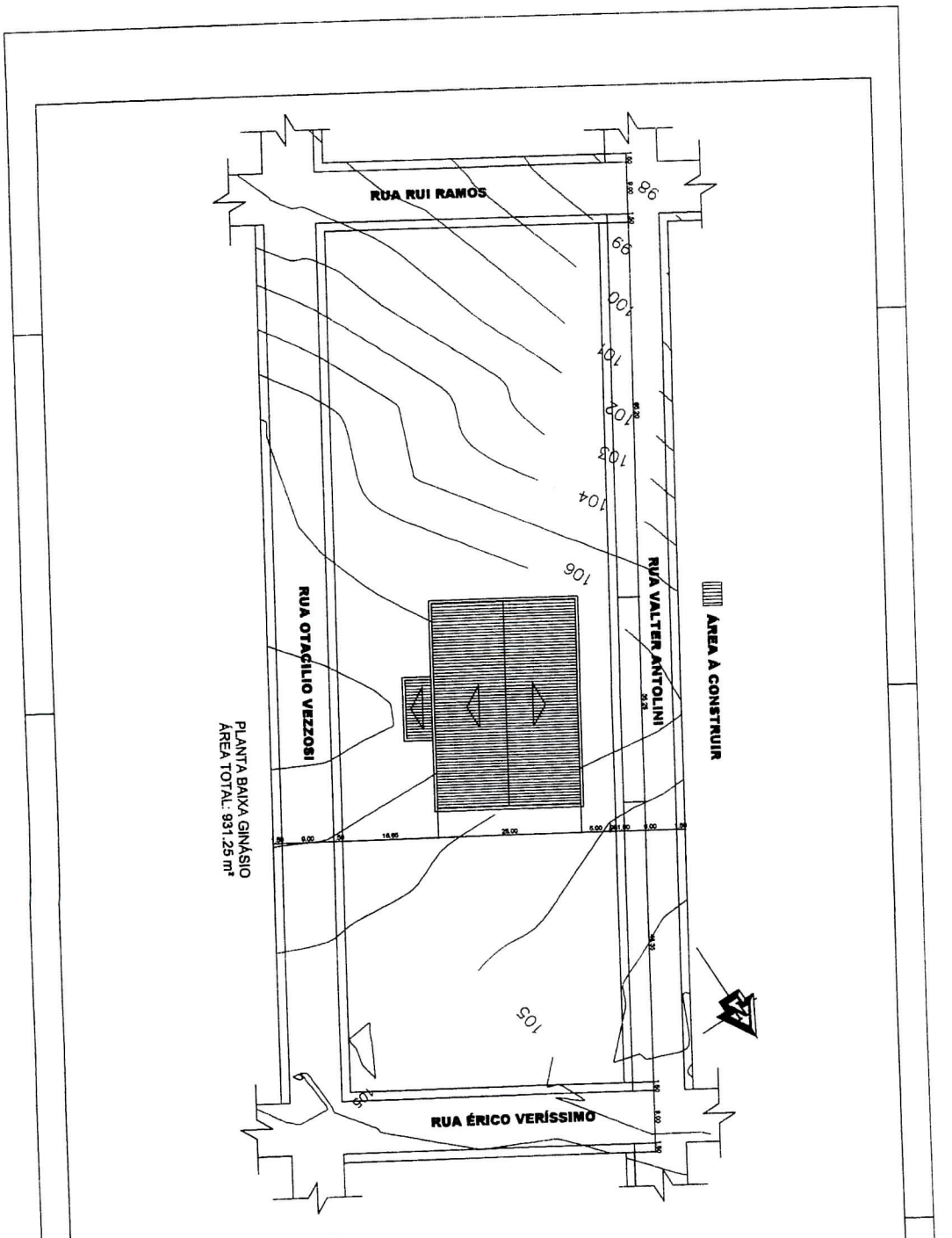
REFERENCIA :

NR.ORIG.TRANSF: TRANSF LEGAL 23/2018

LANCADO POR : 41486420249 - SANDRA

UG : 530012 09Ago18 18:26

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Prefeitura Municipal de Manoel Viana

-RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO
HENRIQUE NEMITZ-

Assessoria: **PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO**
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO
PLANTA SITUADAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Resp. Técnico: **CRISTIAN JUNG**
ENR. CIM - CREIA RSI92402

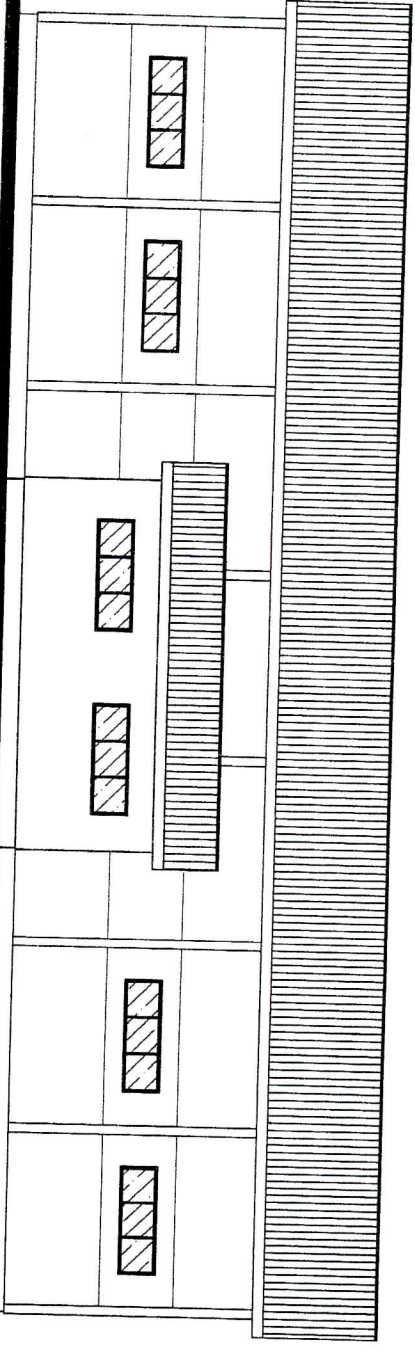
ÁREA TOTAL: 931,25 M²

RTP 01/2018
Valeport: 287

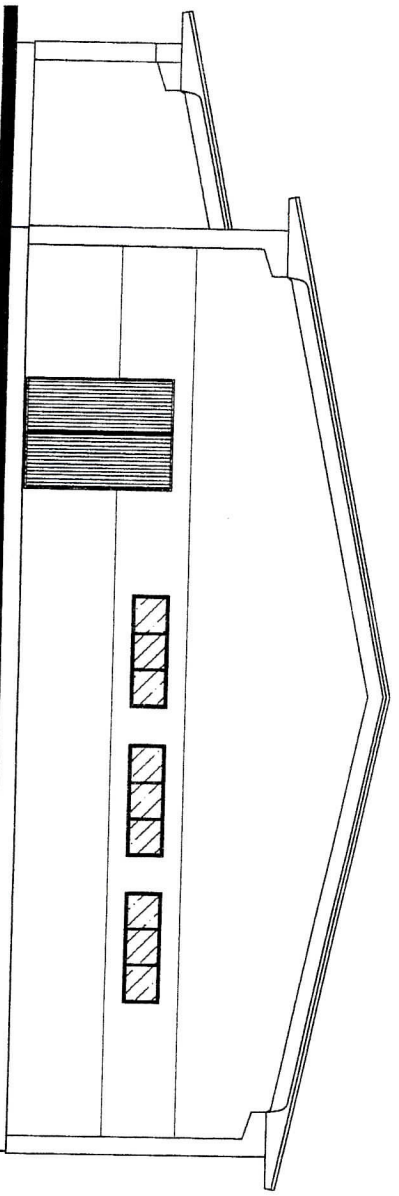
01

Esc. Técnica


FACHADA SUDESTE
RUA OTACILIO VEZZOSI



FACHADA NORDESTE
RUA ERICO VERISSIMO



DATA: 04/12/2011



Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Rua Manoel Viana, 12 - Fone: (68) 3266-1100
Fax: (68) 3266-1100

**—RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO
HENRIQUE NEMITZ—**

Projeto de reconstrução do ginásio
Henrique Nemitz - Projeto Arquitetônico
e de Engenharia e Instalações

Proj. Técnico: **OSWALDO JAMES**
Eng. Civil - CRP 553 - BR/52402

Ass. Técnica: **ANITA TAVEL SUTZKE**

Proj. Gráfico: **OSWALDO JAMES**
Arquiteto - CRP 553 - BR/52402

04
PRIMEIRA

